

## PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, INFÂNCIA, JUVENTUDE E DIVERSIDADE – 2019

A Coordenação do **Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade (EPPIJD)** da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **REABERTURA** das inscrições para preenchimento de **vagas remanescentes**, conforme o cronograma a seguir. O preenchimento das vagas remanescentes será por ordem de classificação, observando os critérios estabelecidos no Edital de 07/11/2018.

### CRONOGRAMA DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

DATAS	EVENTOS
03/12/2018	Reabertura do período de inscrições
Até 07/12/2018, às 23:59	Prazo limite para as inscrições
13/12/2018	Homologação das inscrições
Até 14/12/2018, às 23:59	Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
19/12/2018	Divulgação do resultado preliminar
Até 20/12/2018, às 23:59	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
24/12/2018	Divulgação do resultado final
26 a 28/12/2018	Período de matrícula (pela internet)
30/01/2019	Aula de recepção
02/02/2019	Início do Curso

## **PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, INFÂNCIA, JUVENTUDE E DIVERSIDADE – 2019**

A Coordenação do **Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade (EPPIJD)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo para ingresso no Curso, a ser oferecido pela Universidade de Brasília (UnB).

### **1. DO CURSO**

**1.1** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade tem como objetivo formar especialistas a partir de desafios teóricos e metodológicos interdisciplinares que se apresentam para diferentes campos de saber no contexto das Políticas Públicas, da Infância, da Juventude e da Diversidade.

**1.2** O curso será realizado na modalidade presencial e terá carga horária total de 405 horas, a ser desenvolvida no período de 12 (doze) meses.

**1.3** A estrutura curricular é composta de 9 (nove) disciplinas obrigatórias e um seminário de apresentação dos trabalhos de conclusão de curso.

**1.4** A elaboração de trabalho de conclusão de curso, individual, é de caráter obrigatório.

**1.5** As atividades presenciais serão realizadas no *campus* Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, localizado na Asa Norte-DF, devendo o candidato ter disponibilidade para comparecer às atividades, assumindo os custos decorrentes de sua permanência e deslocamento.

**1.6** O Curso será gratuito, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição, matrícula ou mensalidades.

**1.7** Informações sobre o Curso podem ser obtidas no endereço eletrônico: <http://ceam.unb.br>.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1** O Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade é um curso interdisciplinar e destina-se a portadores de diploma de curso superior de qualquer área do conhecimento, interessados na temática.

**2.2** Todos os candidatos ao Curso de Especialização devem ser portadores de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** Serão oferecidas **50 vagas** para o Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade.

**3.2** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

**3.3** Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas para a realização do curso.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet* no endereço eletrônico: <http://ceam.unb.br>.

**4.2** Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

**4.3** Serão recebidas exclusivamente 150 (cento e cinquenta) inscrições, conforme a ordem de submissão. Ao totalizar 150 inscrições, o sistema será automaticamente bloqueado.

**4.4** No caso de não se alcançar o limite de inscrições estabelecido no item 4.3, o prazo limite para as inscrições está definido no item 8 deste edital.

**4.5** No momento da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.

4.5.1 Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5.2 Ao enviar os documentos para a inscrição, o candidato declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

4.5.3 Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados.

4.5.4 Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

**4.5** O Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade não se responsabiliza pelas inscrições via *internet* não recebidas por qualquer motivo.

**4.6** Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, será considerada a última inscrição recebida.

**4.7** A inscrição não assegura a homologação da inscrição. A homologação das inscrições ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

**4.8** A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos pelo presente edital pressupõe a desclassificação do candidato, gerando a não homologação da inscrição.

**4.9** O candidato que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do *e-mail* [unbeppijd@gmail.com](mailto:unbeppijd@gmail.com), conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

#### **5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.

a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único (não será aceita cópia da carteira de habilitação);

- b) Diploma de graduação (frente e verso);
- c) Carta Proposta;
- d) Currículo (Lattes ou tradicional);
- e) Comprovantes para análise do currículo (conforme item 6.5).

**5.2** No caso de haver mais de um documento a ser apresentado, os mesmos deverão ser digitalizados e enviados em um único arquivo.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

**6.2** O processo seletivo constará de:

- (a) análise do Currículo e dos respectivos comprovantes;
- (b) análise da Carta Proposta.

**6.3** Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do Currículo e à análise da Carta Proposta.

**6.4** Para pontuar na análise do currículo o candidato deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.

**6.5** A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na tabela 1.

Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do currículo.

<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação em evento técnico, científico ou social na área do curso.	0,5	1,0
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado).	0,5	1,0
<b>ATUAÇÃO</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo).	0,5	5,0
Organização de eventos na área do curso.	0,5	1,0
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Artigo ou texto publicado em boletins, jornais e revistas em periódico científico.	0,5	1,0
Projeto, Relatório ou Produção técnica na área do curso.	0,5	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10,0</b>

**6.6** A Carta Proposta é um texto elaborado pelo próprio candidato e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando revelar as articulações entre sua formação, atuação e o Curso de Especialização. A Carta deve apresentar também a intenção de trabalho que pretende desenvolver no período do curso.

**6.7** A Carta Proposta será avaliada observando-se os critérios e a pontuação estabelecida na tabela 2.

Tabela 2 – Critérios e pontuação para análise da carta de intenção.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Histórico de envolvimento com a área do curso (experiência do candidato na área do curso: em contexto profissional, em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, engajamento social, etc - no máximo de uma lauda).	2,0
Indicação da proposta do trabalho de conclusão de curso que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância do estudo - no máximo de uma lauda).	5,0
Domínio da norma padrão da língua escrita	3,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,0</b>

**6.8** A carta proposta deve ser redigida em forma de texto, com no máximo duas laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15 entre as linhas. O modelo da Carta está disponível no Anexo I.

**6.9** O resultado do processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas na análise do currículo e da carta proposta.

**6.10** A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos.

**6.11** No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota obtida na carta proposta;
- b) Maior nota obtida na análise do currículo;
- c) Candidato de maior idade.

**6.12** Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://ceam.unb.br>, conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

**7.2** O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo II. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do *e-mail* [unbepiijd@gmail.com](mailto:unbepiijd@gmail.com), conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

**7.3** Somente o candidato terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

**7.4** O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no endereço eletrônico <http://ceam.unb.br>, conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** As datas listadas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://ceam.unb.br>.

DATAS	EVENTOS
08/11/2018	Publicação do edital
08/11/2018	Início do período de inscrições
21/11/2018	Prazo limite para as inscrições (ou até completar 150 inscrições, conforme item 4.3)
28/11/2018	Homologação das inscrições
Até 30/11/2018, às 23:59	Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
17/12/2018	Divulgação do resultado preliminar
Até 19/12/2018, às 23:59	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
21/12/2018	Divulgação do resultado final
21 a 25/01/2019	Período de matrícula
30/01/2019	Aula de recepção
02/02/2019	Início do Curso

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1** Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM-UnB), impreterivelmente nos dias informados no cronograma definido no item 8 deste edital.

**9.2** Na ocasião da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida, a ser obtida no endereço eletrônico <http://ceam.unb.br>;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Original e Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.
- d) Original e Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- e) Original e Cópia do Carteira de identidade e CPF;
- f) Original e Cópia do Título eleitoral e último comprovante de votação;
- g) Original e Cópia do Certificado de Reservista Militar (se for o caso);
- h) Original e Cópia do Comprovante de endereço.

**9.3** O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no curso, que será ocupada, em conformidade com a lista de aprovados, seguindo a ordem classificatória divulgada.

**9.4** É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade, sendo permitido apenas de forma definitiva.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os casos omissos, não previstos nesse edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade.

**10.2** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados para o Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade da Universidade de Brasília.

**10.3** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste edital.

Brasília, 07 de novembro de 2018.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Lúcia Pinto Leal  
Coordenadora do Curso de Especialização em  
Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade





